



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

Projeto de Lei nº 001/2023
De 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Municipal em todos os eventos esportivos realizados no Município de Canarana/MT.

Fábio Marcos Pereira de Farias, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador Celsomar Sousa Morais Schwendler.

Art. 1º Fica obrigatória a execução do Hino Municipal em todos os eventos esportivos no Município de Canarana/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara de Canarana/MT; 02 de fevereiro de 2023.


Celsomar Sousa Morais Schwendler
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

JUSTIFICATIVA

Podemos verificar que muitos cidadãos canaranenses não conhecem o hino municipal, o qual relata parte do início da história de Canarana.

Sendo que a execução do hino municipal é um ato cívico pelo qual o cidadão poderá demonstrar a sua cidadania e amor à Canarana, e com o passar do tempo teremos a oportunidade de presenciar o efeito positivo que irá trazer para nossa sociedade.

Certo de contar com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto desde já agradeço.

Celsomar Sousa Morais Schwendler
Vereador